## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL www.saosepe.rs.gov.br

## 7° Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020

Ref.: Pregão Presencial nº 10/2020 Processo Administrativo nº 5.931/2020

Homologação: 27/10/2020

Objeto: Fornecimento internet via fibra ótica e via rádio

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, doravante a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Plug Provedor de Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.008/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antão de Farias, nº 1010, Sala 01, Centro, Município de São Sepé, RS, neste ato representado por seu sócio, Senhor **Alisson Giuliani**, empresário, portador da carteira de identidade nº 1050716925 SSP/RS, inscrito no CPF nº 780.556.010-20, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 1114, Centro, São Sepé, RS, CEP 97.340-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira. Altera a cláusula terceira do instrumento primitivo, incluindo 1 (um) local para fornecimento de internet via fibra ótica e/ou via rádio, de acordo com pedido do Conselho Tutelar, conforme segue:

Nr	Local	Órgão	Valor
29	Conselho Tutelar , Rua Clemenciano Barnasque, 1501, anexo ao prédio	SMAHS	R\$ 90,00
	da Secretaria de Saúde, centro, plano fibra 50Mb UP 100Mb DOWN		

Cláusula segunda. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de junho de 2021.

The same of the sa

João Luiz dos Santos Vargas Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas

Alisson Giuliani

ug Frovedor de Internet Ltda. Contratada

Este aditivo foi examinado e está de acordo com a legislação vigente.

Lúcio Rosa Reinstein - Assessor
Jurídico - OAB/RS — 84.858

Rua Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 – CEP: 97340-000 Fones: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600, 3233-2281 e 3233-1919